



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade da Prefeitura Municipal de São José do Cerrito/SC de realizar a **Readequação do Estádio Municipal de São José do Cerrito/SC**, visando a melhoria das condições de uso do espaço público destinado à prática esportiva, lazer e atividades comunitárias.

A intervenção tem como finalidade proporcionar um ambiente mais adequado, seguro e funcional para a população, assegurando melhores condições de infraestrutura, conforto e organização dos espaços, bem como promovendo a valorização do equipamento público e o fortalecimento das atividades esportivas e sociais desenvolvidas no município.

Atualmente, o local demanda intervenções de requalificação e manutenção, a fim de garantir melhores condições de utilização, bem como assegurar a durabilidade dos elementos existentes e o atendimento às necessidades de uso contínuo do espaço. Assim, a readequação se mostra necessária para manter o estádio em condições apropriadas de funcionamento, prevenindo a deterioração das estruturas e melhorando a experiência dos usuários

A obra compreenderá, no mínimo, a execução de serviços iniciais e administração local, implantação de sistema de drenagem do campo, serviços de irrigação, revolvimento e limpeza do solo, regularização de superfícies com motoniveladora, plantio de grama, adequações de cercamento/alambrados, pintura e recuperação de superfícies, além de intervenções pontuais em cobertura e esquadrias, incluindo remoções e substituições necessárias, bem como serviços finais de limpeza e entrega, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes na planilha orçamentária e demais documentos técnicos que acompanham o processo.

Trata-se de serviço comum de engenharia, cujas técnicas construtivas são usuais e amplamente empregadas, utilizando materiais de fácil obtenção no mercado e não exigindo mão de obra altamente especializada. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente as aplicáveis da ABNT, bem como atendendo às exigências de segurança do trabalho, qualidade e durabilidade dos serviços executados.

Dessa forma, a contratação é necessária e devidamente justificada pela demanda de readequação e melhoria da infraestrutura do Estádio Municipal, garantindo melhores condições de uso, segurança e funcionalidade, atendendo ao interesse público e contribuindo





diretamente para o desenvolvimento das atividades esportivas, recreativas e comunitárias no Município de São José do Cerrito/SC.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda, não existe no Município de São José do Cerrito o referido plano.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

3.1. O quantitativo está descrito na tabela abaixo:

Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
LOTE	Readequação do estádio municipal					
Meta 1.	SERVIÇOS INICIAIS					
Nível 2	1.1.			Administração da obra		
Serviço	1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,00
Serviço	1.1.2.	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00
Serviço	1.1.3.	SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00
Serviço	1.1.4.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,00
Serviço	1.1.5.	SINAPI	105011	EXECUÇÃO DE LINHAS DE REFERÊNCIA EM GABARITO OU CAVALETE. AF_03/2024	M	800,00
Meta 2.	CAMPO					
Nível 2	2.1.			Drenagem		
Serviço	2.1.1.	SINAPI	102690	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M). COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÉXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	M	500,00
Serviço	2.1.2.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	84,00
Serviço	2.1.3.	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	84,00
Serviço	2.1.4.	SINAPI	103005	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,15 X 1,00 X 0,3 M. AF_05/2025	UN	2,00
Serviço	2.1.5.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	72,00
Nível 2	2.2.			Irrigação		
Serviço	2.2.1.	Composição	001	Aguagem manual	H	10,00
Nível 2	2.3.			Gramado		
Serviço	2.3.1.	SINAPI	98519	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_07/2024	M2	2.100,00
Serviço	2.3.2.	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	7.000,00
Serviço	2.3.3.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M2	7.000,00
Serviço	2.3.4.	SINAPI	98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024	M2	1.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO



Meta	3.			CERCA		
Nível 2	3.1.			Alambrados		
Serviço	3.1.1.	SINAPI	104802	REMOÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DE FORMA MANUAL, SEM REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	60,00
Serviço	3.1.2.	SINAPI	98522	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_12/2025	M	42,00
Serviço	3.1.3.	SINAPI	106468	INSTALAÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADA, PARA ALAMBRADO COM MOURÕES DE CONCRETO, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 8 X 8 CM, H = 2 M. AF_12/2025	M2	90,00
Nível 2	3.2.			Gradil adicional		
Serviço	3.2.1.	Composição	003	Gradil adicional para alambrados frontais	UN	1,00
Meta	4.			PINTURA		
Nível 2	4.1.			Campo		
Serviço	4.1.1.	Composição	002	Tintura do gramado	UN	1,00
Serviço	4.1.2.	Cotação	002	Carrinho para demarcar gramado	UN	1,00
Nível 2	4.2.			Alvenaria		
Serviço	4.2.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	175,00
Serviço	4.2.2.	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	175,00
Serviço	4.2.3.	SINAPI	100718	COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA. AF_01/2020	M	50,00
Serviço	4.2.4.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	175,00
Nível 2	4.3.			Arquibancada		
Serviço	4.3.1.	SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	197,05
Serviço	4.3.2.	SINAPI	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	197,05
Serviço	4.3.3.	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	197,05
Serviço	4.3.4.	SINAPI	100718	COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA. AF_01/2020	M	77,60
Nível 2	4.4.			Alambrados		
Serviço	4.4.1.	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024	M2	20,00
Serviço	4.4.2.	SINAPI	100744	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	180,00
Meta	5.			COBERTURA		
Nível 2	5.1.			Substituição parcial da tesoura		
Serviço	5.1.1.	SINAPI	97651	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	1,00
Serviço	5.1.2.	SINAPI	105085	VIGA DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, NÃO APARELHADA, SEÇÃO RETANGULAR 8 X 16 CM. AF_03/2024	M	5,00
Meta	6.			ESQUADRIAS		
Nível 2	6.1.			Portas e portões		
Serviço	6.1.1.	SINAPI	94807	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	6,00
Serviço	6.1.2.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	10,00
Serviço	6.1.3.	SINAPI	106257	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5M, ALTURA LIVRE DE 1,7M, CRAVADOS 0,5M, COM 5 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 OU 16 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	M	5,00
Meta	7.			SERVIÇOS FINAIS		
Nível 2	7.1.			Limpeza		
Serviço	7.1.1.	SICRO	4915743	Corte e limpeza de áreas gramadas	M2	7.500,00
Serviço	7.1.2.	SINAPI	99824	LIMPEZA DE PORTA EM AÇO/ALUMÍNIO. AF_10/2025 PS	M2	10,08
Serviço	7.1.3.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	M2	105,00

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como finalidade a execução de serviços comuns de engenharia, consistentes na Readequação do Estádio Municipal de São José do Cerrito/SC, contemplando, no mínimo, os serviços iniciais e administração local, implantação de sistema de drenagem, serviços de irrigação, regularização e preparação do solo, plantio de gramado,



adequações de cercamento/alambrados, execução de serviços de pintura, intervenções pontuais em cobertura, substituições e adequações de esquadrias, bem como a execução dos serviços finais de limpeza e entrega, conforme especificações constantes na planilha orçamentária, memorial descritivo, projeto e demais documentos técnicos integrantes do processo.

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais legislações aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas a drenagem, movimentação e preparo de solo, estruturas, esquadrias, revestimentos, pintura e segurança do trabalho, garantindo a qualidade, durabilidade e conformidade técnica das intervenções realizadas. A empresa contratada deverá seguir integralmente as boas práticas de engenharia, os regulamentos municipais e as exigências legais vigentes, responsabilizando-se pela integridade da obra e pela segurança do canteiro.

A contratada será responsável por fornecer toda a mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, EPIs, bem como demais recursos necessários para a perfeita execução dos serviços, atendendo integralmente às condições estabelecidas no Termo de Referência, no projeto básico e nos documentos técnicos do processo.

Deverá ser garantido o adequado isolamento e sinalização da área de execução, com a adoção de medidas de controle de acesso, organização do canteiro e prevenção de acidentes, de modo a assegurar a segurança dos trabalhadores e dos usuários do entorno. O armazenamento de materiais deverá ocorrer em local apropriado, organizado e protegido, de forma a evitar perdas, danos e riscos à execução dos serviços.

A fiscalização dos serviços será realizada por servidor designado pela Prefeitura Municipal de São José do Cerrito/SC, que acompanhará a execução da obra, verificando a conformidade técnica, o atendimento aos quantitativos contratados e a observância das normas legais e contratuais.

Os serviços deverão ser concluídos dentro do prazo estabelecido em contrato, com garantia de qualidade, segurança, durabilidade e atendimento às finalidades públicas a que se destinam.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a definição do valor estimado da contratação referente à Readequação do Estádio Municipal de São José do Cerrito/SC, foi realizado levantamento de mercado com base nas





composições de custos disponibilizadas pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal e pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

O SINAPI constitui fonte oficial de referência para a elaboração de orçamentos de obras e serviços de engenharia no âmbito da Administração Pública, conforme disposto no artigo 23, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, bem como em consonância com as orientações do Tribunal de Contas da União.

A pesquisa contemplou todos os insumos, serviços e composições necessários à execução integral da obra, considerando materiais, mão de obra, equipamentos, encargos sociais, custos indiretos e demais despesas acessórias, de modo a refletir de forma fidedigna os valores praticados no mercado.

A metodologia adotada buscou representar o custo médio de obras similares, garantindo a observância dos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e vantajosidade da contratação pública.

O detalhamento das composições, quantitativos e valores extraídos do SINAPI encontra-se apresentado na planilha orçamentária anexa a este Estudo Técnico Preliminar, a qual servirá de base para a consolidação do orçamento estimativo e definição do preço máximo aceitável para o certame licitatório.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi apurado com base nas composições de custos e serviços constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, referência oficial para orçamentos de obras e serviços de engenharia da Administração Pública.

A metodologia utilizada observou as diretrizes estabelecidas no artigo 23, inciso VII, e no artigo 6º, inciso XXXII, da Lei nº 14.133/2021, bem como as boas práticas de estimativa de custos recomendadas pelos órgãos de controle, contemplando todos os insumos necessários à execução integral do objeto.

A estimativa abrange a execução de serviços de Readequação do Estádio Municipal, incluindo, entre outros, serviços iniciais e administração local, sistema de drenagem, irrigação, preparo e regularização do solo, implantação de gramado, cercamentos e alambrados, pintura, adequações em cobertura, esquadrias e serviços finais de limpeza,





conforme projeto e planilha orçamentária anexos.

Dessa forma, o valor total estimado da contratação é de R\$ 335.455,46 (trezentos e trinta cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), conforme planilha orçamentária elaborada com base nos referenciais SINAPI, em valores atualizados para a data de elaboração deste Estudo Técnico Preliminar.

Este valor servirá de base para a definição do preço máximo aceitável na fase de licitação, garantindo a observância dos princípios da economicidade, da vantajosidade e da eficiência na aplicação dos recursos públicos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na Readequação do Estádio Municipal, contemplando a execução integrada de serviços de engenharia destinados à melhoria das condições de uso, segurança, funcionalidade e durabilidade da estrutura existente.

A obra compreenderá, no mínimo, serviços iniciais e administração da obra, implantação de sistema de drenagem do campo, serviços de irrigação, preparo e regularização do solo, plantio de gramado, execução e adequação de cercamentos e alambrados, serviços de pintura em alvenarias e arquibancadas, intervenções pontuais na cobertura, substituições e adequações de esquadrias, bem como serviços finais de limpeza e entrega da obra.

O processo construtivo adotará técnicas convencionais de engenharia, com utilização de materiais amplamente disponíveis no mercado, garantindo facilidade de aquisição, economicidade e agilidade na execução. Todos os serviços deverão atender rigorosamente às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais legislações correlatas.

Durante a execução, deverá ser garantida a adequada organização, sinalização e segurança do canteiro de obras, com medidas que assegurem a integridade dos trabalhadores, usuários e do entorno da área de intervenção.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, que consiste na readequação do Estádio Municipal, envolvendo um conjunto integrado de serviços de engenharia interdependentes, entende-se que não é recomendável o parcelamento da contratação.





A fragmentação do objeto poderia comprometer a continuidade da execução, a compatibilidade técnica entre as etapas, a gestão dos prazos e a responsabilidade global pela obra, além de dificultar a fiscalização e elevar os custos administrativos para a Administração Pública.

A contratação de uma única empresa assegura a coordenação técnica, a responsabilidade integral pelo objeto, o cumprimento do cronograma físico-financeiro e a qualidade do resultado final.

Ressalta-se que a contratação em lote único não restringe a competitividade, uma vez que o objeto é caracterizado como serviço comum de engenharia, passível de execução por empresas regularmente habilitadas.

Assim, a não adoção do parcelamento atende aos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e continuidade do serviço público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

9. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A obra tem como objetivo proporcionar um ambiente adequado, seguro e funcional para a prática esportiva, atividades recreativas e eventos comunitários, promovendo melhores condições de uso do Estádio Municipal.

Como resultados esperados, destacam-se: melhoria da infraestrutura esportiva municipal; aumento da segurança e da durabilidade das instalações; valorização do espaço público; incentivo à prática esportiva e à convivência comunitária; e atendimento adequado às demandas da população usuária.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a efetivação da contratação e execução da obra, deverão ser adotadas, entre outras, as seguintes providências:

- a) Anexação ao processo administrativo do projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro;
- b) Garantia da existência de dotação orçamentária compatível com o valor estimado da contratação;
- c) Elaboração e aprovação do Termo de Referência ou Projeto Básico;
- d) Designação formal do servidor responsável pela fiscalização do contrato, nos termos do





- e) artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;
- f) Elaboração e conferência das peças do procedimento licitatório;
- g) Publicação do aviso de licitação, garantindo ampla publicidade e competitividade;
- h) Emissão da ordem de serviço após a assinatura do contrato;
- i) Fiscalização contínua da execução, com medições, registros e recebimento definitivo do objeto.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação refere-se exclusivamente à readequação do Estádio Municipal, abrangendo todos os serviços, materiais e recursos necessários à execução do objeto.

Após análise técnica, verifica-se que não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas a esta obra, sendo o contrato suficiente para a consecução integral do empreendimento.

Eventuais serviços futuros de manutenção preventiva ou corretiva poderão ser objeto de contratação independente, caso identificada necessidade posterior.

Destaca-se que a inexistência de contratações interdependentes garante maior controle administrativo, simplificação de procedimentos e centralização da responsabilidade técnica na empresa contratada, assegurando a execução integral do projeto dentro dos padrões de qualidade e segurança exigidos pela Administração Pública.

Assim, a execução da obra ocorrerá de forma autônoma, sem dependência de outros contratos vigentes, estando a presente contratação plenamente suficiente para atingir os objetivos pretendidos pela Prefeitura Municipal de São José do Cerrito.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução da obra de Readequação do Estádio Municipal, localizada no município de São José do Cerrito/SC, caracteriza-se como empreendimento de pequeno porte e de baixo potencial poluidor, não apresentando impactos ambientais significativos ou irreversíveis.

Durante a fase de execução, poderão ocorrer impactos ambientais pontuais, inerentes às atividades de construção civil, tais como geração de resíduos sólidos, emissão de poeira e ruídos, e eventual compactação do solo na área de intervenção. Esses efeitos são considerados temporários e controláveis, desde que sejam adotadas as medidas mitigadoras adequadas e observadas as boas práticas de gestão ambiental e segurança do trabalho.





Para a minimização desses impactos, deverão ser observadas as seguintes recomendações:

- a) Destinação adequada dos resíduos sólidos gerados, priorizando a reutilização e reciclagem de materiais sempre que possível, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- b) Armazenamento de materiais e insumos em locais apropriados, de modo a evitar contaminação do solo e da rede de drenagem pluvial;
- c) Controle da emissão de poeira e de ruídos durante a execução dos serviços, mediante o uso de equipamentos em boas condições de manutenção e aplicação de técnicas adequadas de contenção;
- d) Proibição do descarte irregular de entulhos e rejeitos em áreas públicas, cursos d'água ou terrenos baldios;
- e) Utilização racional de recursos naturais, como água e energia elétrica, promovendo o uso eficiente e sustentável desses insumos;
- f) Implantação de sinalização adequada no entorno da obra, garantindo a segurança dos trabalhadores, alunos e transeuntes;
- g) Restauração e limpeza da área após a conclusão dos serviços, devolvendo o espaço em condições adequadas de uso e integradas ao ambiente escolar.

Conclui-se, portanto, que os impactos ambientais decorrentes da execução da obra são mínimos e plenamente mitigáveis por meio da adoção de medidas preventivas e corretivas durante o andamento dos serviços, não havendo necessidade de licenciamento ambiental específico, salvo eventual exigência municipal.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a Readequação do Estádio Municipal de São José do Cerrito/SC, apresenta-se plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional, jurídico, econômico e orçamentário.

Do ponto de vista técnico, o projeto proposto é exequível, pois adota soluções construtivas convencionais, de fácil execução, com uso de materiais amplamente disponíveis no mercado e mão de obra local. A concepção da obra foi elaborada com base em normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e em boas práticas de engenharia civil, assegurando a durabilidade, a funcionalidade e a segurança da edificação.





Sob o aspecto operacional, a execução dos serviços poderá ser realizada por empresas com experiência em obras de pequeno e médio porte, caracterizando-se como serviço comum de engenharia, o que permite ampla competitividade no processo licitatório. Além disso, o local de implantação apresenta condições adequadas de acesso e infraestrutura, não havendo obstáculos que impeçam ou comprometam o desenvolvimento da obra.

Em relação à viabilidade econômica, o valor estimado R\$ 335.455,46 (trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), calculado com base nas composições do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), encontra-se compatível com os preços de mercado e com os parâmetros oficiais utilizados pela Administração Pública. Esse valor assegura economicidade, transparência e vantajosidade na aplicação dos recursos públicos.

Sob o enfoque jurídico, a contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas, não havendo impedimentos legais à realização da licitação e à execução do objeto, desde que observadas as etapas formais de instrução processual e de fiscalização contratual.

Assim, a análise conjunta dos fatores técnicos, econômicos e administrativos demonstra que a contratação é plenamente viável e vantajosa para a Administração Pública Municipal, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, além de contribuir de forma significativa para a melhoria da infraestrutura educacional e esportiva do município de São José do Cerrito.

São José do Cerrito, SC, 19 de maio de 2026.

Tamer Abdalla Doueidar Sandim
Engenheiro Civil

